



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INSTITUI O PROJETO PRÓ-ANIMAL PARA PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO, CUIDADOS E INFRAESTRUTURA AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR PABLO MELLO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Pró-Animal, com o objetivo de incentivar contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, a apoiar ações e projetos relacionados à proteção, cuidados e bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade, mediante o custeio ou execução direta de obras, serviços e aquisição de equipamentos voltados à infraestrutura animal.

Parágrafo Único: Os contribuintes que aderirem ao Projeto Pró-Animal poderão, como contrapartida, amortizar o pagamento de tributos municipais, nos termos desta Lei.

Art. 2º São considerados benefícios passíveis de apoio pelo Projeto Pró-Animal:

I - obras em geral:

- a) construção e reforma de abrigos, clínicas veterinárias públicas e centros de controle de zoonoses;
- b) adequação de infraestrutura para programas de adoção e tratamento de animais abandonados.

II - equipamentos:

- a) aquisição de materiais e equipamentos médicos e cirúrgicos para atendimento veterinário;
- b) aquisição de materiais para campanhas de castração e vacinação.

III - serviços:

- a) prestação de serviços de atendimento veterinário gratuito;
- b) implementação de programas educativos de conscientização da população sobre os direitos dos animais e cuidados necessários.

Art. 3º Para a implementação do Projeto Pró-Animal, será criado um certificado, a ser expedido por órgão competente do Município em favor do contribuinte municipal, no valor correspondente aos recursos por ele investidos, conforme os termos desta Lei.

§1º O valor dos certificados será correspondente a noventa e cinco por cento (95%) do investimento realizado em prol dos projetos aprovados pelo Programa, podendo ser utilizado para abatimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), vencidos e vincendos.

§2º A emissão dos certificados ocorrerá após a prestação de contas, validada pelo órgão competente, e com a devida auditoria do Tribunal de Contas do Município.





§3º Os certificados serão válidos por dois anos e não poderão ser transferidos ou negociados.

Art. 4º Fica estabelecido um repasse fixo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada abrigo conveniado à Secretaria Municipal de Defesa do Animal, visando à manutenção básica de suas atividades e à promoção do bem-estar animal.

Art. 5º O Poder Executivo divulgará, por meio de edital próprio, a relação dos projetos e ações vinculados ao Pró-Animal, contendo as seguintes informações:

- I - descrição das necessidades e objetivos do projeto a ser apoiado;
- II - orçamento e planilhas de custo;
- III - especificações técnicas dos equipamentos e serviços;
- IV - prazos e condições para a prestação de contas e avaliação dos resultados.

Art. 6º O acompanhamento e fiscalização dos projetos vinculados ao Pró-Animal será realizado pelos Conselhos Municipais de Proteção Animal, que poderão promover contato com contribuintes visando à adesão ao programa.

Art. 7º A prestação de contas dos projetos apoiados pelo Pró-Animal será obrigatória, devendo ser apresentada ao órgão competente da Prefeitura e auditada pelo Tribunal de Contas do Município. Caso a prestação de contas seja reprovada, o certificado será anulado, e o contribuinte não poderá participar do programa por um período de dois anos.

Art. 8º Fica autorizada a criação de uma comissão especial, integrada por servidores do Poder Executivo, com a função de avaliar e aprovar os projetos submetidos ao Pró-Animal, com base em critérios técnicos e objetivos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

O **Projeto Pró-Animal** representa uma resposta necessária e inovadora à crescente demanda por políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais em situação de vulnerabilidade no Município do Rio de Janeiro. A cidade enfrenta grandes desafios relacionados ao abandono, maus-tratos e controle de zoonoses, além da superlotação e precariedade de muitos abrigos e instituições que atuam no cuidado animal. Este projeto visa suprir essas lacunas, proporcionando uma estrutura sustentável e eficiente de apoio aos abrigos, clínicas veterinárias públicas e demais iniciativas de proteção animal.

A criação de um **repasse fixo de R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais aos abrigos conveniados à **Secretaria Municipal de Defesa do Animal** é um dos pilares deste projeto. Essa medida visa garantir recursos mínimos e contínuos para a manutenção das atividades essenciais dessas instituições, muitas das quais enfrentam dificuldades financeiras para atender à alta demanda de animais resgatados. O valor destinado contribuirá para a compra de ração, medicamentos, materiais veterinários e a manutenção das instalações, assegurando um atendimento digno e eficaz aos animais abrigados. Esse repasse é um passo concreto para fortalecer a rede de proteção animal e assegurar que essas instituições possam operar de forma regular e sustentável.

Além disso, o Projeto Pró-Animal visa engajar a sociedade civil e o setor privado na causa animal, oferecendo incentivos fiscais para aqueles que desejarem investir diretamente em projetos relacionados à infraestrutura,





serviços veterinários e programas de conscientização e adoção. A contrapartida em forma de abatimento de tributos municipais, como o IPTU e o ISS, incentiva a participação ativa de empresas e cidadãos, tornando-os parte integrante das soluções para o problema do abandono e dos maus-tratos.

O impacto social desse projeto vai além do bem-estar dos animais. A melhoria das condições de abrigos e clínicas veterinárias públicas, aliada à expansão de campanhas educativas e de atendimento gratuito, também trará benefícios à saúde pública, ao reduzir a transmissão de zoonoses e o número de animais abandonados nas ruas da cidade. A integração entre o poder público e o setor privado fortalece a capacidade de resposta do município, sem onerar os cofres públicos, ao mesmo tempo em que promove uma maior conscientização sobre a causa animal.

Por fim, o **Projeto Pró-Animal** reflete o compromisso do município do Rio de Janeiro com a promoção de uma cultura de respeito e cuidado com os animais, além de incentivar o engajamento da população em uma questão que afeta diretamente a qualidade de vida urbana. Ao oferecer suporte financeiro e estrutural às instituições de proteção animal e fomentar a participação social, o projeto não apenas alivia a pressão sobre essas entidades, mas também promove um modelo de desenvolvimento urbano mais sustentável, justo e ético.

